



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JULIANE VESSONI***

*I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, e a empresa **JULIANE VESSONI** CNPJ 33.850.605/0001-20, representada pela **Sra. Juliane Vessoni**, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e art. 65 Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. **Sr. Jorge Luís de Lúcia**, Gerente de Obras, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 097/2021 – Dispensa Justificativa nº 022/2021.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:*

**“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL”**

*4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente ao acréscimo de 25% do valor inicial do item 001, do presente contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.*

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

*6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **11/08/2021 à 10/10/2021**.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.*

*E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.*

*JORGE LUÍS DE LÚCIA*  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto 011/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 05 de agosto de 2021.

*Juliane Vessoni*  
JULIANE VESSONI  
CPF Nº 058.202.581-85  
Contratada

Testemunhas:

*Sheila Galiazzi*  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

*Maria Helena Marques Vieira*  
MARIA HELENA MARQUES VIEIRA  
CPF 870.233.421-68